



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 05/10/2018 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.963/2018, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 14 e 15 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar os itens 22, 25 e 26 em favor da empresa **LF Gonçalves Junior Tintas Eirelli Me**, o item 27 em favor da empresa **Gogliano Comércio de Tintas Ltda Epp** e o item 21 em favor da empresa **Kely Daiana de Oliveira Gomes Me**, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital e;

b) ficam desclassificados os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da proposta da empresa **LF Gonçalves Junior Tintas Eirelli Me**, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Pederneiras, 08 de outubro de 2018.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira